



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/202 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.- IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI,





TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/202
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 016/2022, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - CNPJ/MF sob o no 23.140.085/0001-09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, de forma subsidiária, Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa





TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/202
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.140.085/0001-09 estabelecida à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center sala 505, Bairro Caminho das Arvores, Salvador, - Ba, CEP: 41.820-768, através de seu Representante Legal o senhor Italo Góes Menezes, portador de cédula de identidade no 07334543-13 SSP/BA e CPF no 818.208.445-87, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº016/2022:

1.1 Constitui objeto do Contrato originário: "Prestação de serviços da CONTRATADA para o fornecimento de materiais permanente TABLET conforme lote 06, referente ao convenio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 016/2022, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, em especial, pela necessidade de se adquirir mais produtos para execução do Convênio nº 759/2021, tudo como base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, de forma subsidiária, Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 016/22 é de **R\$ 12.789,07** (doze mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 3.197,26** (três mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), passar a ter o valor global de **R\$ 15.986,33** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 016/22, passa a ser de **R\$ 15.986,33** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1.0 Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Projeto/Atividade

01.01 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Federais.

01.02 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Estaduais





Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 016/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 06 de julho de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATANTE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI

CNPJ n° 23.140.085/0001-09

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF _____ CPF _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/508B-275C-90DC-A0BC-6E11> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 508B-275C-90DC-A0BC-6E11



Hash do Documento

adf24018ead7b9f6f1132cc90e521b1fb0a8fab0a7a339840d696aa9a941beb8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2022 15:04 UTC-03:00